



PORTARIA Nº 42 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 330 DE 07 DE MAIO DE 2019 E RETIFICA A PORTARIA Nº 028 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ O SERVIDOR DARLI DOMINGOS SOARES, NO CARGO DE MOTORISTA, CLASSE D, MATRÍCULA 000762-5 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 434 de 20 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 330 de 07 de maio de 2019 e Retificar a Portaria 028 de 17 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor **DARLI DOMINGOS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.210.737-91, no cargo de Motorista, Classe D, matrícula: 000762-5 do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I c/c artigo 6º - A da EC 41/2003, com proventos fixados em R\$ 718,74 (setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Compostos da seguinte forma:

Salário base	R\$ 532,40
(LC nº 038/2006 c/c LC 039/06)	
Anuênio 35%	R\$ 186,34
(art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86)	
Total do Provento	R\$ 718,74

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **provido de paridade**, no qual deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2013, data do Laudo de Aposentadoria. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA